



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

INDICAÇÃO Nº 23/2021

AYRTON CAPASSI, Vereador que abaixo subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento nos argumentos a seguir expostos, apresenta à apreciação da Colenda Câmara Municipal a seguinte indicação:

INDICA, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Florestópolis, **ONÍCIO DE SOUZA**, que verifique a possibilidade de concessão dos percentuais de trinta e quinze por cento de desconto estabelecidos no artigo 55 da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no corrente exercício financeiro (Lei nº 1.552/2020) para os contribuintes que efetuarem o pagamento do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU na primeira e na segunda cota única.

JUSTIFICATIVA:

A indicação tem por intuito amenizar as adversidades enfrentadas pelos contribuintes do Município ante o estado de calamidade oriundo da emergência sanitária enfrentada pelo país. Objetiva-se, por consequência, diminuir o índice de inadimplência do Imposto Predial Urbano - IPTU, uma vez que a aplicação dos percentuais máximos de desconto somente é autorizada pela sobredita Lei através do pagamento em parcela única, fato que constitui medida de incentivo fiscal que estimula o pagamento tempestivo do tributo.

Certo do acatamento do presente pelos Nobres Vereadores, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 15 de março de 2021.

Assinado no Original

AYRTON CAPASSI

Vereador – PSB